

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO n°: 06/2017

Pelo presente instrumento, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE ARAXA - CNPJ n.º 20.056.610.0001/14, situado na Av. João Paulo II n.º: 1200 – bairro Guilhermina Vieira Chaer – CEP: 38184-122 – Araxá-MG, neste ato representada por seu Presidente, o Vereador Fabiano Santos Cunha, solteiro, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º: MG.7.551.099, inscrito no CPF sob o n.º: 032.403.066-54, Rua Padre Jacinto n.º: 30 – Centro - Araxá, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado ALGAR CELULAR S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º: 05.835.916/0001-85, com sede na Rua José Alves Garcia n.º: 415 – Bairro Brasil – Uberlândia/MG, CEP: 38.400-668, neste ato representada pelo Sr. Antonio Carlos Allig, brasileiro, casado, coordenador de vendas governo, inscrito no CPF sob o n.º: 434.091.300-63, portador da carteira de identidade n.º: 6.029.200.414 SSP/RS e pelo Sr. Rones Ferreira de Rezende, brasileiro, casado, Analista de Negócios, inscrito no CPF sob o n.º: 744.077.406-04, portador da carteira de identidade n.º: 1.659.580 SSP-GO, residente na Rua José Alves Garcia n.º: 415 – Bairro Brasil – CEP: 38.400-668 – Uberlândia/MG, adiante denominada CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo, que passará a vigorar a partir de sua assinatura e será regido pelas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto deste termo aditivo constitui a redução de três linhas e três gerenciadores de linhas, do montante inicialmente contratado.

Os valores constantes da proposta e do contrato n.º: 06/2017 ficam reduzidos proporcionalmente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O cancelamento em definitivo das linhas e dos gerenciadores de linhas objeto da cláusula primeira, será providenciado junto ao departamento competente da CONTRATADA, tão logo as partes firmem o presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato n.º: 06/2017 permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA

As partes elegem o foro da comarca de Araxá-MG para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir quanto à interpretação e execução deste instrumento.

E por assim estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em duas vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo signatárias.

Araxá-MG, ____ de julho de 2017.

Câmara Municipal de Araxá – Contratante
Sr. Fabiano Santos Cunha – Presidente

Algar Celular S/A – Contratada

Sr. Antonio Carlos Allig

Rones Ferreira de Rezende

Testemunhas

CPF: _____

CPF: _____

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Araxá

CONTRATADA: Algar Celular S/A

OBJETO: redução de três linhas e três gerenciadores de linhas objeto do contrato nº: 06/2017, com a redução proporcional dos preços.

VIGÊNCIA: a partir de 13/06/2017.

MOTIVAÇÃO: A redução se faz necessária em razão da manifestação de determinados vereadores de que não utilizarão o plano de telefonia móvel oferecido pela Câmara Municipal de Araxá.

AUTORIZAÇÃO: De acordo com o Art. 65, I, “b”, § 1º da Lei nº: 8.666/93, eu, Fabiano Santos Cunha, presidente da Câmara Municipal de Araxá, autorizo a alteração do contrato nº: 06/2017.

Araxá(MG) 13 de junho de 2017.

FABIANO SANTOS CUNHA
Presidente da Câmara M. de Araxá

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Araxá

CONTRATADA: Algar Celular S/A

OBJETO redução de três linhas e três gerenciadores de linhas objeto do contrato nº: 06/2017, com a redução proporcional dos preços.

VIGÊNCIA: a partir de 13/06/2017.

FABIANO SANTOS CUNHA
Presidente da Câmara M. de Araxá